



LEI Nº 2.198 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Complexo de Piscinas do Centro de Lazer do Trabalhador, e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado "Complexo de Piscinas Fabrício Santos de Souza Dias" o espaço localizado no interior do Centro de Lazer do Trabalhador, imóvel situado à Rua Octávio Castagnacci, s/nº, neste Município, conforme descrito na matrícula nº 469, Ficha 01F, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí-SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 16 de Dezembro de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos